

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS**

de juízo
12/11/2022
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ad.





INDÍCE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO INFRAÇÕES CONEXAS..	1
1. Introdução	3
3. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES ÉTICAS	6
4. PERFIL DOS RISCOS CORRUPTIVOS DA ESTRUTURA	6
5. PREVENÇÃO DE RISCOS CORRUPTIVOS	8
6. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.....	8

1. Introdução

No quadro nacional e europeu de incentivo contra a corrupção, as empresas e serviços, públicos e privados, são instados a adotar medidas de combate efetivo contra o fenómeno, impondo restrições e medidas de autorregulação que tornem mais transparente, e menos exposto ao risco e às patologias corruptivas, o exercício das suas atividades.

No sentido de dar cumprimento à Recomendação nº1/2009 de 27.07, do Conselho de Prevenção da Corrupção, elaborou-se o presente Plano de Gestão de Risco de Corrupção e infrações Conexas, com vista à implementação de um conjunto de medidas, preventivas e corretivas, destinadas à mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente nas áreas da contratação pública, da concessão de benefícios públicos, do licenciamento e da fiscalização.

Ademais, a 1 de julho de 2015, o Conselho de Prevenção da Corrupção emite a Recomendação n.º 3/2015, onde se sugere a identificação, de modo exaustivo, dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, associados a todas as unidades da estrutura orgânica das entidades e dirigentes de topo, mesmo quando estes decorrem de processos eletivos, pelo que este Plano consagra igualmente o respeito por esta recomendação.

2. FRATERNA - Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social, C.I.P.R.L.

a. Natureza, atribuições e competências

A FRATERNA - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L., constituída no dia 13 de janeiro de 1999, por iniciativa do Município de Guimarães, sediada na a Travessa de Vila Verde, S. Sebastião, 4800-430 Guimarães, sendo um projeto de cidade criado com a finalidade de (a) Eliminar situações de exclusão social; (b) Contribuir para a eliminação de situações de pobreza, a nível local e regional; (c) Promover ações e campanhas de sensibilização/informação junta da população em geral; (d) Desenvolver atividades que contribuam para o processo de coesão social, a nível local, regional, nacional e transnacional; (e) Criar e dinamizar um serviço alimentar contra a fome; (f) Criar e administrar serviços de apoio a idosos, designadamente, centros de dia, centros de ocupação de tempos livres e serviços de apoio domiciliário; (g) Criar e administrar equipamentos sociais de apoio a primeira infância; (h) Criar e administrar serviços de apoio a jovens em vias e/ou em situação de exclusão social; (i) Criar e administrar serviços de apoio aos desempregados de longa duração; (j) Promover formação profissional; (l) Prestar apoio técnico e logístico aos membros da Cooperativa que desenvolvam atividades na área de solidariedade social; (m) Criar e administrar um fundo de apoio financeiro às entidades membros da Cooperativa, que exerçam funções e atividades a área da solidariedade social.

b. Cooperantes

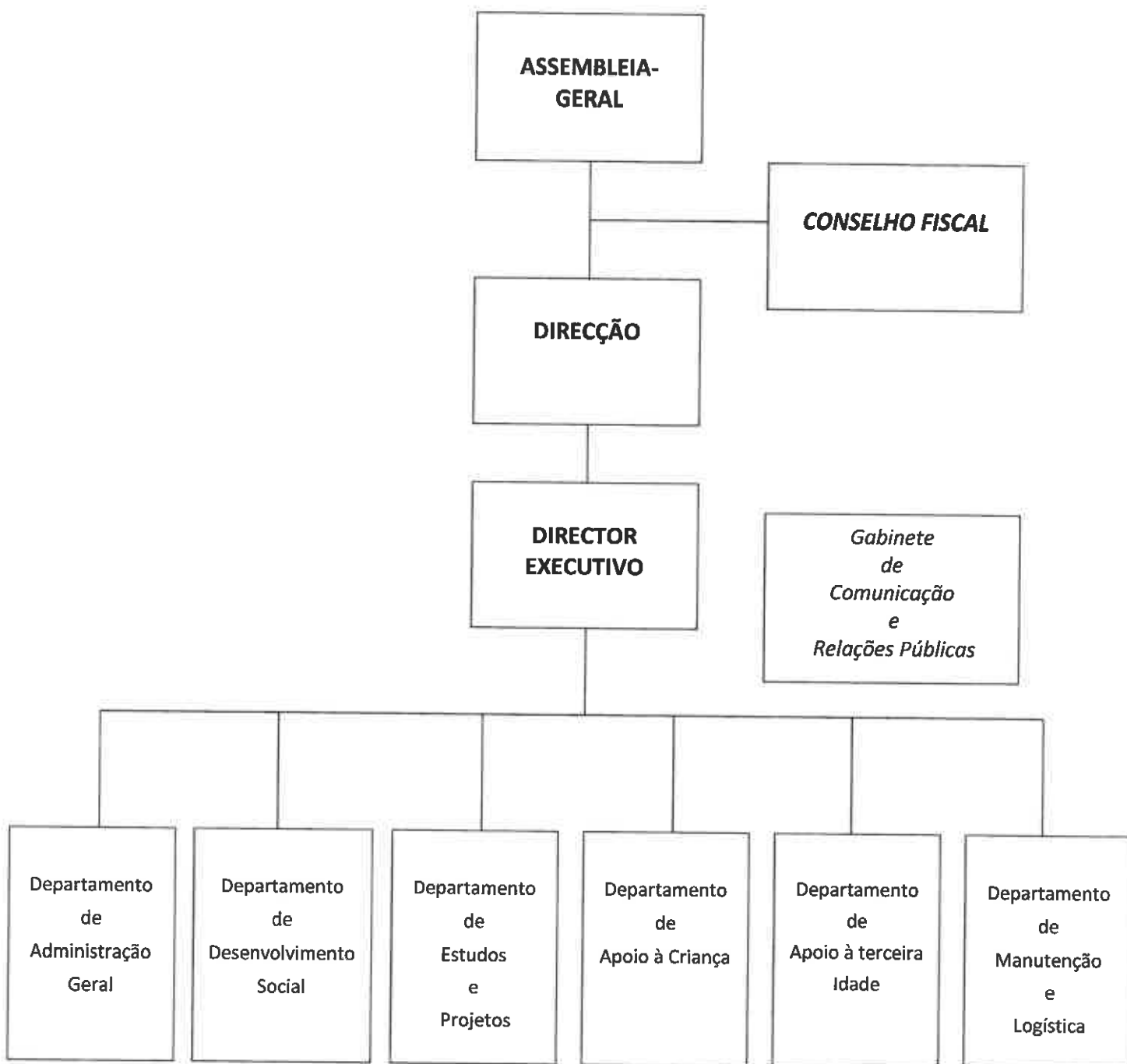
Câmara Municipal de Guimarães	[20 000] títulos
Outras Entidades Coletivas	[2 300] títulos
Pessoas Singulares	[200] títulos

c. Órgãos sociais

Direção		[Representante]
Presidente	Câmara Municipal de Guimarães	Paula Oliveira
Tesoureiro	Infantário Nuno Simões	José Maria Castelar
Secretário	Sol do Ave	Mafalda Cabral
Conselho Fiscal		
Presidente	Câmara Municipal de Guimarães	Manuel Salgado
Vogal	Cercigui	Carlos Gonçalves
Vogal	Associação de Reformados	José Cunha
Assembleia Geral		
Presidente	Lar de Santo António	António Xavier
Vice-Presidente	Centro Social N.ª Sra. do Carmo	Patricia Novais
Secretário	ADCL	Alberto Oliveira

d. Organograma

O organograma possui um carácter meramente descritivo dos serviços que compõem a orgânica da *Fraterna*.



3. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES ÉTICAS

Os diversos agentes intervenientes nas atividades legalmente prosseguidas pela Fraterna estão vinculados, designadamente, aos princípios e regras ético-jurídicas subsequentes:

- ✓ Integridade e idoneidade moral e cívica
- ✓ Profissionalismo e responsabilidade
- ✓ Transparência e isenção
- ✓ Objetividade
- ✓ Desempenho
- ✓ Justiça, equidade e igualdade
- ✓ Decisão fundamentada e esclarecida
- ✓ Publicitação
- ✓ Responsabilidade social

4. PERFIL DOS RISCOS CORRUPATIVOS DA ESTRUTURA

Presumem-se pouco expressivos os riscos associados a corrupção ou infração conexa no âmbito das competências e intervenção dos diferentes Departamentos que integram a estrutura funcional da Fraterna, atendendo à natureza de funcionamento da entidade, à tipologia das atividades desenvolvidas e à organização dos recursos humanos.

Apresenta-se, contudo, o perfil das atividades desenvolvidas por cada unidade expondo-se potenciais possibilidades de risco.

a. Direção e Direção Executiva

i. Tomada de decisão, gestão geral e coordenação superior de todas as unidades orgânicas.

ii. Riscos associados

- Conhecimento pessoal e gestão de interesses individuais e/ou corporativos
- Impedimentos legais
- Falta de transparência nos procedimentos
- Oferecimentos ilegais
- Favorecimento

b. Departamento de Administração Geral

i. Tem as seguintes áreas de atuação: o suporte administrativo ao funcionamento da organização e a projetos especiais, a gestão documental, o aprovisionamento e aquisição de serviços e/ou bens ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. Cabe-lhe igualmente a gestão dos recursos humanos e a gestão financeira e orçamental, contabilidade e gestão de stocks.

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e recursos humanos
- Pagamentos de facilitação para aceleração de diligências
- Omissão e/ou facilitação de prazos e requisitos contratuais
- Pagamentos ou gratificações ilícitas, excluindo os normais atos de hospitalidade
- Favorecimento na contratação de fornecedores ou escolha de parceiros de negócio

c. Departamento de Desenvolvimento Social

i. Tem como área de atuação: medidas de proteção social criadas para apoiar pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e fornecedores
- Facilitação indevida
- Incompatibilidade e/ou impedimentos

d. Departamento de Apoio à Criança

i. Tem como área de atuação: Acolhimento de crianças em Creche e ensino pré-escolar

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e fornecedores
- Facilitação indevida
- Incompatibilidade e/ou impedimentos

e. Departamento de Apoio à Terceira Idade

i. Tem como área de atuação: Acolhimento em Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e fornecedores
- Facilitação indevida
- Incompatibilidade e/ou impedimentos

f. Departamento de Estudos e Projetos

i. Tem como área de atuação a Promoção de Projetos de âmbito social no sentido de encontrar novas estratégias de combate à exclusão social

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e fornecedores
- Facilitação indevida
- Incompatibilidade e/ou impedimentos

f. Departamento de Manutenção e Logística

i. Tem como área de atuação os Serviços Gerais

ii. Riscos associados

- Favorecimento na contratação de serviços e fornecedores
- Facilitação indevida
- Incompatibilidade e/ou impedimentos



4. PREVENÇÃO DE RISCOS CORRUPATIVOS

Medidas conducentes à eliminação do risco

- Mecanismos instituídos de controlo interno de ações
- Definição prévia de critérios de ação e intervenção
- Grupos de trabalho e equipas multidisciplinares
- Avaliadores e júris diferenciados para concursos
- Ações de informação e sensibilização interna

5. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

- Controlo periódico por parte da direção para verificação de cumprimento e efeitos práticos
- O controlo do presente plano e a sua atualização deve ser efetuado por todos os intervenientes no desempenho das suas funções e no respeito pelos princípios e obrigações éticas anteriormente enunciados
- Elaboração de relatório anual para validação da direção
- Para além das revisões/atualizações, os responsáveis devem informar a Direção sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir

Aprovado em Assembleia-Geral, no dia 30 de março de 2022

Patrícia Daniela Vieira Novais